



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	Data: 18/07/2024
Setor requisitante: Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	
Responsável pela Demanda: José Zenildo da Silva	
E-mail: sec.governo@altinho.pe.gov.br Telefone: (81) 3739-1118	
1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2.1. A contratação de serviços de locação de veículos visa atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Altinho, das secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.2. A prestação de serviços de locação de veículos é fundamental para a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo município. Esse serviço é de grande importância para a realização de tarefas primordiais da administração municipal. 2.3. A contratação de veículos por meio de locação é mais vantajosa para a Administração Pública devido ao fator econômico. A empresa vencedora do certame será responsável pela disponibilização, manutenção e substituição dos veículos sempre que necessário. 2.4. Assim, considerando que a frota municipal atual é insuficiente para atender a todas as demandas, a locação se apresenta como a solução mais eficiente e econômica.	

3. Descrições e quantidades:

LOTE I – VEÍCULO TIPO PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	SEC. DESTINO
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	9	Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

LOTE II – VEÍCULOS TIPO PICKUP E FURGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	SEC. DESTINO
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP - especificações mínimas: cabine dupla, combustível flex, turbo, 4x2, motor mínimo 1.3, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos no mínimo dianteira, alarme, capacidade para 5 pessoas. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 04 anos de uso/fabricação).	1	Gabinete do Prefeito
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - especificações mínimas: combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	Secretaria de Obras
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO - especificações mínimas: veículo tipo pickup adaptado com caçamba fechada, veículo destinado a transporte de pequenas cargas, combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	Secretaria de Educação

LOTE III – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	SEC. DESTINO
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC - Especificações mínimas: 160 cc, flex (álcool/gasolina). Manutenção por conta da contratada, condutor e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	2	Secretaria de Educação Secretaria de Finanças

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato resultante do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado até o período máximo previsto no artigo 107 da lei nº. 14.133/2021.

4.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Prazo de Início dos Serviços: A Contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias uteis após a data de solicitação do serviço na área patrimonial da contratante.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, PROJETO BÁSICO, ETP e TERMO DE REFERENCIA à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho, 18 de julho de 2024.

José Zenildo da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a proceder a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO.



Altinho/PE _____ de _____ de 2024.

Orlando José da Silva
Prefeito



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br